



X- RESPONSABILIDADE DA ADM. PÚBLICA:

No âmbito governamental, é essencial que também haja leis, regulamentações e fiscalizações como prevenção e repressão de conflitos de interesse.

Apesar de não haver vínculo empregatício com o terceirizado, a Administração Pública também possui responsabilidade de exercer os direitos dos trabalhadores, considerando contemplar da ATIVIDADE FIM / TOMADORA DOS SERVIÇOS.

Portanto a administração pública como parte CONTRATANTE possui a responsabilidade de fazer cumprir as normas relacionadas aos direitos dos trabalhadores, integridade.

- Isso ocorre através do dever de **FISCALIZAÇÃO**, da Administração Pública.
- A Administração Pública possui o **DEVER REGULADOR**, sob pena de responsabilizações.

Portanto se um funcionário contratado pela METTA SERVICE executando serviços na Administração Pública estiver envolvido em atos de corrupção, a administração terá **RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA**, especialmente se for comprovada negligência na supervisão, omissão ou descontrole por parte da Administração.

Assim, a Administração Pública também possui o dever de implementar políticas, procedimentos internos e programas de integridade, orientando e fiscalizando os serviços contratados sob pena de responsabilização.